

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

#### EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

**ÓRGÃO**: Município de Caieiras. **EDITAL**: 060/2024. **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico - impressos, conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 24/06/2024 até às 08h00min do dia 10/07/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 10/07/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11)4445 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 21 de Junho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Processo Administrativo nº 3172/2024

#### **PREAMBULO**

O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, por meio da Secretaria solicitante, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se, ainda, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo edital.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência, condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

Data	Horário	Descritivo			
24/06/2024	08h00min	Início do recebimento das propostas no site.  (www.portaldecomprascaieiras.com.br)			
10/07/2024	08h00min	Fim do recebimento das propostas.  (www.portaldecomprascaieiras.com.br)			
10/07/2024	08h05min	Abertura e avaliação das propostas.  (www.portaldecomprascaieiras.com.br)			
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.		Abertura e disputa de lances (www.portaldecomprascaieiras.com.br)			

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <u>www.portaldecomprascaieiras.com.br</u>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Departamento de Licitação do Município de Caieiras. Comunicação pelo telefone (11) 4445-9240, e-mails <a href="mailto:licitacoes@caieiras.sp.gov.br">licitacoes@caieiras.sp.gov.br</a> ou licitacao.caieiras@gmail.com, Internet através do site <a href="https://www.portaldecomprascaieiras.com.br">www.portaldecomprascaieiras.com.br</a>, ou ainda no Portal de Transparência do Município de Caieiras.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

Advertência: O Município de Caieiras ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência.

#### 2. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 2.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, através dos e-mails <u>licitacao.caieiras@gmail.com</u> ou <u>licitacoes@caieiras.sp.gov.br</u>, ou no Portal de Compras do Município <u>www.portaldecomprascaieiras.com.br</u>.
- 2.2. As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados, por meio eletrônico, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através dos e-mails <u>licitacao.caieiras@gmail.com</u> ou <u>licitacoes@caieiras.sp.gov.br</u>, ou no Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 2.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazêlo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 2.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 2.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 2.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;
- 2.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 2.8. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da impugnação.
- 2.9. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e,
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras de Caieiras;
- 4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas; das quais participe, seja a que título for, servidor público do Município de Caieiras;
- 4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Caieiras, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as que apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor conforme determina a Súmula 50 do TCE/SP;
- b) que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar pelos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, durante o prazo de suspensão indicado, conforme determina a Súmula 51 do TCE/SP;
- c) estrangeiras que não funcionem no País e,
- d) cujo objeto social não seja compatível com objeto da contratação.
- 4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devam ser inseridas no momento da habilitação ou da proposta. O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 4.6. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame**, à provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

# <u>5 - CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS DE CAIEIRAS</u>

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, ou outra forma que comprove a veracidade da assinatura, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecomprascaieiras.com.br;
- 5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 5.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico <a href="www.portaldecomprascaieiras.com.br">www.portaldecomprascaieiras.com.br</a> acesso "Seja Um Fornecedor". As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <a href="www.portaldecomprascaieiras.com.br">www.portaldecomprascaieiras.com.br</a>.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Empresa gestora do Portal de Compras de Caieiras;
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras de



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

Caieiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação do acesso Login e Senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="www.portaldecomprascaieiras.com.br">www.portaldecomprascaieiras.com.br</a>, opção Mais Detalhes Proposta Inicial.
- 7.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.2. O cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;



- 8.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:
- a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;
- **b)** Marca e descritivo do produto;
- c) Preço unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) O prazo mínimo de validade das condições da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- f) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
  - Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
  - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
  - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado;
  - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
  - Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- 8.4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- 8.5. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.6. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 8.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.
- 8.8. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

### 9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.
- 9.1.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente no Portal de Compras de Caieiras www.portaldecomprascaieiras.com.br.</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital.
- a) A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.1.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



- 9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via *Chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;
- 9.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 9.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus Artigos. 44 e 45.
- 9.12. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 10. DA SESSÃO PÚBLICA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



- 10.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser "exclusivamente" através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas.
- 10.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br.
- 10.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 10.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.
- 10.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.
- 10.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.
- 10.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.
- 10.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação:



- a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos V, VI e VIII deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também **o Anexo VII**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão
- liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;
- c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida, às empresas que se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias uteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no Artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/2.021;
- d) Os documentos da empresa licitante, que necessitarem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Artigo 70 da Lei nº 14.133/2.021.
- 10.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 10.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 10.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 10.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Artigo 56, Inciso I, da Lei nº 14.133/2.021.
- 10.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos**. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 10.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 10.19. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 10.21. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.22. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos:
- a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

10.23. Com supedâneo no Artigo 57 da Lei Federal 14.133/2.021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

### 11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 11.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.
- 11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito.
- **d)** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.
- 11.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

- 11.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 11.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.
- 11.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no Item 12 deste Edital.
- 11.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- 11.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is),constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei 14.133/2.021.
- 11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.
- 11.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 11.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.
- 11.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 11.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).
- 11.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:
- a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- **b)** Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra "a" e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.
- 11.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.
- 11.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito.

### 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Conforme preceitua o Inciso II do Artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 12.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <a href="www.portaldecomprascaieiras.com.br">www.portaldecomprascaieiras.com.br</a>, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.
- 12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

#### 12.5. Habilitação Jurídica - Documentação

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- **b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo VII.
- f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### 12.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- **b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários Municipais, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do Inciso V e §2º do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2.021);
- h) Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao Artigo 92, Inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2.021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz.
- i) Declaração na forma do Anexo V, VI, VII, VIII e XI em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### 12.7. Qualificação Econômico-Financeira



- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5°, §2°, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea "a" deste item compreendem-se os anos de 2023 e 2022.
- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se—ão ao último exercício, ano de 2023, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis, que deverá alcançar a Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:
- ILC Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- ILG Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante
- + Passivo não Circulante)
- IED Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.
- j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

#### 12.8. Índices Contábeis

12.8.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinamse exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a
assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a
Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou
respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação
contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a
exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá
dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz
de suportar eventuais atrasos no pagamento.

#### 12.9. Quanto ao Certificado de Registro Cadastral

- a) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Município de Caieiras, que deverá ser solicitado através do protocolo on-line do Município, conforme relação de documentos constantes no link <a href="https://protocolo.cidadao.conam.com.br/caieiras/servicos/novo/a0667d3d-956e-4212-bfbf-5acfd5bc6f07">https://protocolo.cidadao.conam.com.br/caieiras/servicos/novo/a0667d3d-956e-4212-bfbf-5acfd5bc6f07</a>, atendendo o que dispõe os Artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
- **b)** A apresentação do CRC não dispensa a apresentação dos itens anteriores, e poderá ser solicitada em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão licitatória.
- c) Na hipótese de os serviços objeto desta licitação serem entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

#### 12.10. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% da execução da presente licitação.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

Obs.: Quando se refere ao mínimo de 50% da execução da presente licitação, deve ser considerado do lote para o qual a proponente pretenda participar.

**b)** Declaração de que, caso vencedora, irá apresentar, até a data de assinatura do contrato, certificado CERFLOR, FSC ou outro equivalente, em nome da licitante vencedora, emitido por laboratórios ou órgãos acreditados para tal finalidade, em plena validade.

**NOTA:** Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser digitalizados do original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 13.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet <u>licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com.</u>
- 13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

- 14.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.
- 14.3. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 14.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado ao Município quando a COMPROMISSÁRIA não enviar a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 14.5. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 14.6. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos Artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/2021.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

14.7. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: "A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021", tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### 15. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 15.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2.0211, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos no Artigo 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/2.021, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos Artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2.021 e alterações.
- 15.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do Artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2.021.
- 15.4. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2.021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- **b)** Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2.021.

- 15.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 15.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 16.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 16.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 16.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.
- 16.5. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;
- 16.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 16.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 16.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 16.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

#### 17. DA DESPESA E DO ORÇAMENTO

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 1.276.263,33 (um milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) constantes do orçamento vigente e futuro do Município e serão suportadas pelas dotações abaixo discriminadas

Secretaria Municipal de Comunicação	Despesa
27.812.0020.2099 – 3.3.90.39.00	0505
10.122.0009.2040 - 3.3.90.39.00	0771
08.244.0021.2112 - 3.3.90.39.00	1328

17.2. Os preços que vigorarão no pedido de compras serão os unitários obtidos após a fase de lances verbais.

#### 18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 18.1. A Contratada executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações constantes nos anexos, das condições deste Edital e da Ata de Registro.
- 18.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) do item registrado. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjucatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

18.3. A ata de registro de preços, decorrente da presente licitação será elaborado nos termos da Minuta em anexo. A vigência da Ata será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

18.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

18.5. A recusa da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

18.6. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes, e em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente ao edital, sendo, o seu autor, declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Conforme estipulado no Decreto nº 8.029/2019 a atribuição da gestão do contrato fica vinculada ao órgão requisitante.

#### 19. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

19.1. A entrega dos itens contratados será realizada de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

19.2. No ato da entrega, será realizada a conferência por servidor responsável.

#### 20. DOS PRAZOS



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

20.1. A realização/entrega dos serviços deverão obedecer ao previsto no Termo de Referência deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

20.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caieiras não será obrigada a adquirir os serviços referidos neste Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

20.3. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência do presente edital;
- 21.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA.
- 21.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) itens(s).
- 21.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 21.5. A Nota Fiscal do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 21.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.
- 21.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 21.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

#### 22. DA GARANTIA/QUALIDADE

- 16.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Termo de Referência deste Edital.
- 16.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do item originário.
- 16.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 16.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

#### 23. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal,



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

- 23.2. A revisão está prevista no Artigo 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133/2.021 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 23.3. A solicitação deve ser encaminhada para os e-mails: <u>licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com</u>

### 24. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 24.1. FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO XIII do presente do presente edital.
- b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
- **d)** O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 25.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 25.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 25.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

#### 26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

#### 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo XII.
- 27.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 27.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- 27.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.
- 27.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I Proposta de Preços.
- **b)** Anexo II Termo de Referência dos Preços.
- c) Anexo III Estudo Técnico Preliminar.
- d) Anexo IV Termo de Referência.
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
- g) Anexo VI Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
- h) Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP.
- i) Anexo VIII Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- j) Anexo IX Modelo de Nova Proposta Comercial.
- k) Anexo X Ata de Registro de Preços.
- I) Anexo XI Termo de Ciência e de Notificação.
- m) Anexo XII Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- **n)** Anexo XIII Instrumento Contratual.

Caieiras, 21 de Junho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Caieiras

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00060 /2024 PAGINA 1

ANEXO-I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO: No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 10 / 07 / 2024 AS 08:00 HORAS DIA 10 / 07 / 2024 AS 08:05 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	S MARCA VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL
000000001	18,00	LOTE 01			
1 548.000,00 UN	000.00001.0081-01	SERVICO DE IMPRESSAO FLYER A6 - 115GRS IMPRESSAO FLYER A6 115 Tamanho A6 100X150 papel couche com brilho 115g FSC 4X4 cores incluso prova digital - Pedido minimo 1.000 unidades			
500.000,00 UN	000.00001.0082-01	SERVICOS IMPRESSAO FLYER A6 115G IMPRESSAO FLYER A6 - 115GRS Tamanho A6 100X150 frente 4X0 cores papel couche com brilho 115g FSC incluso prova digital- Pedido minimo 1.000 unidades.			
200.000,00 UN	000.00001.0083-01	SERVICO DE IMPRESSAO FLYER A5 - 90GRS IMPRESSAO FLYER A5 - 90GRS Tamanho A5 150X210 frente e verso papel couche com brilho 90grs FSC incluso prova digital.Pedido minimo 1.000 unidades.			
200.000,00 UN	000.00001.0084-01	SERVICO DE IMPRESSAO FLYER A5 - 115GRS IMPRESSAO FLYER A5 - 115G Tamanho A5 150X210 frente e verso papel couche com brilho 115g FSC incluso prova digital. Pedido minimo 1.000 unidades.			
5 200.000,00 UN	000.00001.0085-01	SERVICOS IMPRESSAO CONVITE A6 - 300GRS IMPRESSAO CONVITE 100X150CM - 300G Tamanho A6 100X150 - Papel couche fosco 300g FSC 4x0 cores laminacao fosca frente e verso incluso prova digital. Pedido minimo 1.000 unidades.			

Prefeitura Municipal de Caieiras

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00060 /2024 PAGINA

ANEXO-I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO: No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 10 / 07 / 2024 AS 08:00 HORAS DIA 10 / 07 / 2024 AS 08:05 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL
6 200.000,00 UN	000.00001.0086-01	SERVICOS IMPRESSAO CONVITE A5 - 300GRS IMPRESSAO CONVITE A5 150X210 - 300G Tamanho A5 150X210 - Papel couche fosco 300G FSC 4x0 cores laminacao fosca frente e verso incluso prova digital. Pedido minimo 1.000 unidades.			
21.000,00 UN	000.00001.0087-01	SERVICO IMPRESSAO CERTIFICADO-PAPEL OFF SET-300GM IMPRESSAO DE CERTIFICADO 300G Tamanho 250X350-Papel offset 300g - FSC 4x0 cores Dados variaveis - Incluso prova digital - Pedido minimo 50 unidades.			
80.000,00 UN	000.00001.0088-01	SERVICOS IMPRESSAO JORNAL 560X370 - 120GRS SERVICOS IMPRESSAO JORNAL - 120GRS IMPRESSAO JORNAL - 120G Tamanho 560x370 - 01 lamina - uma dobra central - papel offset 120g FSC - 4x4 cores - Incluso prova digital. Pedido minimo 1.000 unidades.			
9 50.000,00 UN	000.00001.0089-01	SERVICOS IMPRESSAO JORNAL- A3-420X297 - 120GRS IMPRESSAO JORNAL A3 - 120G Tamanho A3 420x297- 1 dobra central- Papel offset 120g FSC - 4x4 cores - Incluso prova digital. Pedido minimo 1.000 unidades.			
100.000,00 UN	000.00001.0090-01	SERVICOS DE IMPRESSAO FOLDER A4 - 150 GRS SERVICOS IMPRESSAO FOLDER - COM 02 DOBRA- 150GRS IMPRESSAO FOLDER 150G Tamanho A4 210x297 com maximo 2 dobra - fechado 10x21cm couche com brilho 150g FSC - 4x4 cores Incluso prova digital Pedido minino 1.000unidades Pedido minimo 1.000 unidades.			

Prefeitura Municipal de Caieiras

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00060 /2024 PAGINA 3

ANEXO-I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO: No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 10 / 07 /2024 AS 08 : 00 HORAS DIA 10 / 07 /2024 AS 08 : 05 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11 100.000,00 UN	000.00001.0091-01	SERVICOS DE IMPRESSAO FOLDER A4 - 150GRS SERVICOS IMPRESSAO FOLDER - COM 01 DOBRA- 150GRS IMPRESSAO FOLDER 150G Tamanho A4 210x297 com maximo 1 dobra - fechado 148x210cm couche com brilho 150g FSC - 4x4 cores Incluso prova digital Pedido minimo 1.000unidades			
50.000,00 UN	000.00001.0092-01	SERVICOS DE IMPRESSAO CARTAZ A3- 150GRS IMPRESSAO CARTAZ A3 - 150G Tamanho A3 420x297 - Papel couche fosco -150g FSC 4x0 cores- 4 pontos de fita dupla face no verso - Incluso prova digital Pedido minimo 1.000unidades			
50.000,00 UN	000.00001.0093-01	SERVICOS DE IMPRESSAO CARTAZ - 150GRS IMPRESSAO CARTAZ - 150G Tamanho 400x600 - Papel couche fosco - 150g FSC 4x0 cores - 4 pontos de fita dupla face no verso Incluso prova digital Pedido minimo 1.000unidades			
14 50.000,00 UN	000.00001.0094-01	SERVICOS DE IMPRESSAO CARTAO DE VISITA - 300GRS IMPRESSAO CARTAO DE VISITA - 300G Tamanho 90x50mm - Papel couche fosco - 300g FSC 4x4 cores laminacao fosca frente verso mais verniz localizado frente verso. Incluso prova digital. Pedido minimo 1.000 unidades.			
15 200.000,00 UN	000.00001.0095-01	SERVICOS IMPRESSAO REVISTA A3 - COUCHE 150GRS IMPRESSAO REVISTA 4X4 CORES Tamanho A3 420x297mm - 12 Paginas - 4x4 cores Couche 150g FSC, com 1 dobra central e dois grampos a cavalo, com ate 3 folhas. Incluso prova digital - Pedido minimo 1.000 unidades.			

PAGINA

Prefeitura Municipal de Caieiras

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00060 /2024

ANEXO-I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J.: INSCRICAO ESTADUAL:

ENDERECO: No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 10 / 07 / 2024 AS 08:00 HORAS DIA 10 / 07 / 2024 AS 08:05 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
16 30.000,00 UN	000.00001.0096-01	SERVICOS IMPRESSAO REVISTA -COUCHE BRILHO 250G/M IMPRESSAO REVISTA 4X4 CORES Papel: Couche Brilho 250g/m2,FSC, Cores: 4 x 4 (, X , ), 1 X 1 lamina(s), Formato: 210 x 297mm, Acabamento: Prova Digital, Corte Inicial, Intercalacao+Grampo, Impressao Offset, Dobra, laminacao fosca frente verso, capa com verniz UV Reserva Frente, Shirink Individual. Miolo: Papel: Couche Brilho 150g/m2 FSC. Cores: 4 x 4 (, X ,), 36 Pagina(s). Formato: 210 x 297 mm, Acabamento: Dobra, CTP, Corte Inicial, Impressao, Offset - Incluso prova digital - Pedido minimo 1.000 unidades.				
17 520.000,00 UN	000.00001.0097-01	SERVICOS DE IMPRESSAO FLYER A6 - 90GRS iMPRESSAO FLYER A6 - 90GRS Tamanho A6 100x150. Frente e Verso . 4x4 cores Couche 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido Minimo 1.000 unidades				
500.000,00 UN	000.00001.0098-01	SERVICOS DE IMPRESSAO FLYER A6 90G IMPRESSAO FLYER A6 - 90GRS Tamanho A6 100x150. Frente - 4x0 cores couche 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido minimo 1.000 unidades		VALOR TOTAL DO LOTE		
DATA : / _	DATA : / / ASSINATURA : TOTAL GERAL					



# Secretaria de Administração Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS

### PROCESSO Nº 3172/2024

### PREGÃO Nº 060/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência.

Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Total	Valor do lance Mínimo
LOTE 01 – Conforme Anexo I	Serv.	1	R\$ 1.276.263,33	R\$ 6.381,32
Total geral estimado			R\$ 1.276.	263,33

# **ANEXO III**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de serviços de impressão de materiais gráficos que atendam às necessidades de divulgação da Prefeitura Municipal de Caieiras. Atendendo aos princípios da administração pública conforme o Art.37 da Constituição Federal, a solicitação da Secretaria de Comunicação Social dá ênfase na redação do § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos serviços de impressão de materiais gráficos, se faz necessária em razão da proximidade do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2023, cuja expiração será em 12/05/2024.

Considera-se fundamental a contratação destes serviços para que possamos manter a prestação de contas, a divulgação de ações, campanhas e afins aos munícipes. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento dos munícipes, no que se refere ao acesso às informações pertinentes ao município e a comunidade.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da competitividade, isonomía e de sustentabilidade.

# 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da secretaria.

#### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É essencial para a contratação, que a empresa escolhida seja idônea cumprindo as normas e legislações vigentes. Além das normas de licitações e contratos, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

Ademais, a empresa escolhida deve ser comprometida e cumprir os prazos estipulados.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caleiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do contrato é de R\$ 400.000,00 em sua totalidade. Foi feita uma projeção de consumo para os próximos meses, levando em consideração o valor utilizado no período anterior.

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados no consumo registrado no ano anterior, ou seja, 2.023, bem como nas informações presentes no relatório de movimentação dos produtos e no relatório de controle de utilização de Registro de Preços. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pela Secretaria de Administração.

Os quantitativos estimados serão solicitados de acordo com a necessidade anual, não gerando qualquer obrigação de contratação na sua totalidade por este Município.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o serviço pretendido, a solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública caracteriza-se pela aquisição de serviços junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundaria a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Levando ainda em consideração compras anteriores e contratações similares.

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Na tabela apresentada abaixo, pode-se verificar a estimativa do quantitativo cada item. Ressaltando que o consumo total não será superior ao limite estipulado de R\$ 400.000,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OTDE
<u>1</u>	Tamanho A6 100x150 - Frente e Verso - 4x4 cores couchê 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	520.000
2	Tamanho A6 100x150 - Frente - 4x0 cores couchê 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	500.000



Av. Prof. Carvalho Pínto, 207 - 4° andar - Centro - Caleiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

3	Tamanho A6 -100X150 papel couchê com brilho 115g FSC - 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	548.000
4	Tamanho A6 -100X150 frente 4x0 cores Papel couchê com brilho 115g FSC Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	500.000
5	Tamanho A5 150x210 -frente e verso papel couchê com brilho 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	200.000
6	Tamanho A5 -150x210 frente e verso papel couchê com brilho 115g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	200.000
7	Tamanho A6-100X150 papel couchê fosco 300g FSC - 4x0 cores laminação fosca frente e verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Convite	200.000
8	Tamanho A5 150x210 – papel couchê fosco 300g FSC – 4x0 cores laminação fosca frente e verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Convite	200.000
9	Tamanho 250x350 -Papel Off set 300 gm2 - FSC 4x0 cores - Dados variáveis - Incluso prova digital - Pedido mínimo 50 unidades	Certificado	21.000
10	Tamanho 560x370, 01 lâmina – uma dobra central – papel offset – 120g FSC – 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Jornal	80.000
11	Tamanho A3 420X297 – 1 dobra central – papel offset – 120g FSC – 4x4 cores – Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Jornal	50.000
12	Tamanho A4 210x297 Com maximo 2 dobra - fechado 10x21cm couche com brilho 150g FSC - 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Folder	100.000
13	Tamanho A4 210x297 Com maximo 1 dobra - fechado 148x210cm couche com brilho 150g FSC - 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Folder	100.000
14	Tamanho A3 420x297 - Papel couchè fosco - 150G FSC - 4X0 cores - 4 pontos de fita dupla face no verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Cartaz	50.000
15	Tamanho 400X600 – papel couchê fosco – 150g –FSC 4x0 cores- 4 pontos de fita dupla face no verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Cartaz	50.000
16	Tamanho 90x50mm – Papel couchê fosco 300g FSC – 4x4 cores laminação fosca frente verso mais verniz localizado frente verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Cartão de Visita	50.000
17	Tamanho A3 (420x297mm) 12 Paginas - 4x4 cores - Couchê 150 g FSC, c/ 1 dobra central e dois grampos à cavalo, com até 3 folhas - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Revista	200.000
18	Papel: Couchê Brilho 250g/m² FSC, Cores: 4 x 4 (, X, ), 1 X 1 lâmina(s), Formato: 210 x 297 mm, Acabamento: Prova Digital, Corte Inicial, Intercalação+Grampo, Impressão Offset, Dobra, Laminação fosca frente verso capa com Verniz UV Reserva Frente, Shirink Individual, Miolo: Papel: Couchê Brilho 150g/m² FSC, Cores: 4 x 4 (, X, ), 36 Página(s), Formato: 210x297 mm, Acabamento: Dobra, CTP, Corte Inicial, Impressão, Offset - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Revista	30.000

# 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Parasanar as demandas da secretaria de Comunicação Social, a solução encaminhada é o registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada, conforme for surgindo a necessidade de



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

aquisição de tais materiais. Assim, em consonância com disposto na Lei 14.133/2021, Artigo 40, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços.

Por se tratar de demandas específicas, para momentos específicos, é conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, de acordo com o surgimento de demandas vinculados a sua utilização.

Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria.

#### 8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não será adotado. A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra dos itens com o mesmo fornecedor.

# 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o serviço descrito neste Estudo Técnico Preliminar com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades da secretaria.

A partir desta contratação, espera-se que a comunicação com os munícipes de ações, campanhas, entre outros, será ampliada. O intuito é dar maior visibilidade e fazer jus ao princípio da publicidade.

# 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração da Ata, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão ou adequação do ambiente da organização.

# 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes ao serviço solicitado.

www.caleiras.sp.gov.br | @ @ @prefeituradecaleiras

53- Jande amodue



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

#### 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Pode-se identificar como impacto o consumo em demasia de materiais gráficos, como o alto consumo de papel. Para tentar mitigar este impacto, há a preocupação de solicitar somente o necessário e indispensável para atender ao propósito de cada demanda.

# 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se diante do exposto por este Estudo Técnico Preliminar que é viável a contratação dos serviços de impressão de matérias gráficos, haja vista a necessidade de ampliação da comunicação institucional com os munícipes.

ANNA CLARA SANTOS AZEVEDO
Secretária Adjunta

# **ANEXO IV**

# TERMO DE REFERÊNCIA



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Este Termo de Referência visa a contratação de serviços de impressão de materiais gráficos que atendam às necessidades de divulgação da Prefeitura Municipal de Caieiras.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Atendendo aos princípios da administração pública conforme o Art.37 da Constituição Federal, a secretaria de comunicação social dá ênfase na redação do § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento dos serviços de impressão de materiais gráficos, se faz necessária em razão da proximidade do fim da vigência da Ata de Registro de Preços n º 032/2023, cuja expiração será em 12/05/2024.

Considera-se fundamental a contratação destes serviços para que possamos manter a prestação de contas, a divulgação de ações, campanhas e afins aos munícipes. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento dos munícipes, no que se refere ao acesso às informações pertinentes ao município e a comunidade.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da competitividade, isonomia e de sustentabilidade.

#### 3. OBJETIVO

Esta contratação tem como objetivo ampliar a comunicação com os munícipes de ações, campanhas, entre outros. O intuito é dar maior visibilidade e fazer jus ao princípio da publicidade.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Tamanho A6 100x150 – Frente e Verso – 4x4 cores couchê 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	520.000
2	Tamanho A6 100x150 – Frente – 4x0 cores couchê 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	500.000
3	Tamanho A6 -100X150 papel couchê com brilho 115g FSC – 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	548.000
4	Tamanho A6 -100X150 frente 4x0 cores Papel couchê com brilho 115g FSC Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	500.000
5	Tamanho A5 150x210 -frente e verso papel couchê com brilho 90g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	200.000
6	Tamanho A5 -150x210 frente e verso papel couchê com brilho 115g FSC - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Flyer	200.000
7	Tamanho A6 –100X150 papel couchê fosco 300g FSC – 4x0 cores laminação fosca frente e verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Convite	200.000
8	Tamanho A5 150x210 – papel couchê fosco 300g FSC – 4x0 cores laminação fosca frente e verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Convite	200.000
9	Tamanho 250x350 –Papel Off set 300 gm2 – FSC 4x0 cores - Dados variáveis - Incluso prova digital - Pedido mínimo 50 unidades	Certificado	21.000
10	Tamanho 560x370, 01 lâmina – uma dobra central – papel offset – 120g FSC – 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Jornal	80.000
11	Tamanho A3 420X297 – 1 dobra central – papel offset – 120g FSC – 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Jornal	50.000
12	Tamanho A4 210x297 Com maximo 2 dobra - fechado 10x21cm couche com brilho 150g FSC – 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Folder	100.000
13	Tamanho A4 210x297 Com maximo 1 dobra - fechado 148x210cm couche com brilho 150g FSC – 4x4 cores - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Folder	100.000
14	Tamanho A3 420x297 – Papel couchê fosco – 150G FSC – 4X0 cores - 4 pontos de fita dupla face no verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Cartaz	50.000
15	Tamanho 400X600 – papel couchê fosco – 150g –FSC 4x0 cores- 4 pontos de fita dupla face no verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Cartaz	50.000
16	Tamanho 90x50mm – Papel couchê fosco 300g FSC – 4x4 cores laminação fosca frente verso mais verniz localizado frente verso - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Cartão de Visita	50.000
17	Tamanho A3 (420x297mm) 12 Paginas — 4x4 cores — Couchê 150 g FSC, c/1 dobra central e dois grampos à cavalo, com até 3 folhas - Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Revista	200.000



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

18	Papel: Couchê Brilho 250g/m² FSC, Cores: 4 x 4 (, X, ), 1 X 1 lâmina(s), Formato: 210 x 297 mm, Acabamento: Prova Digital, Corte Inicial, Intercalação+Grampo, Impressão Offset, Dobra, Laminação fosca frente verso capa com Verniz UV Reserva Frente, Shirink Individual, Miolo: Papel: Couchê Brilho 150g/m² FSC, Cores: 4 x 4 (, X, ), 36 Página(s), Formato: 210x297 mm, Acabamento: Dobra, CTP, Corte Inicial, Impressão, Offset Incluso prova digital - Pedido mínimo 1.000 unidades	Revista	30.000
----	---	---------	--------

# 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É essencial para a contratação, que a empresa escolhida seja idônea cumprindo as normas e legislações vigentes. Além das normas de licitações e contratos, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

Ademais, a empresa escolhida deve ser comprometida e cumprir os prazos estipulados.

# 6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espera-se que o início da execução dos serviços se dê após efetiva requisição, com prazos de entrega acordados previamente entre contratado e contratante, de acordo com cenário proposto cada solicitação. 0 а Ressaltando a importância de cumprimento destes prazos.

#### 7. DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1. A detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, o objeto com
- 7.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 8. DEVERES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. ESTIMATIVAS DE CUSTO

A estimativa de custo foi realizada nos termos do Artigo 23 da Lei 14.133/2021.

#### 10. PAGAMENTO



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 11. SANÇÕES

A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução da ata de registro de preços de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 12.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.
- 12.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

12.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- fornecedor considerado 12.20. seja isento Caso Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

- 12.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 12.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 12.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.
- 12.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 12.27. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

#### Qualificação Técnica

- 12.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 12.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 12.30.1.1. Atestado que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo mínimo de 50% dos itens objeto deste procedimento.
- 12.30.1.2. Os atestados deverão conter a identificação do Órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato (ou equivalente) extinto ou vigente de prestação de serviços, e a discriminação dos serviços prestados.
- 12.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 12.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Av. Professor Carvalho Pinto, Nº 207 - 4º andar - Centro de Caieiras CEP: 07700-210 - Tel.: (11) 4445-9224

12.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ANNA CLARA SANTOS AZEVEDO

Secretária Adjunta



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

#### ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

# PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Município de Caieiras, nos termos do art. 9°, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;

9) Atende plenamente os requisitos de nabi	litação exigidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, eu	, representante legal desta empresa, firmo a presente
Local e data.	

#### Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 — Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, <u>www.portaldecomprascaieiras.com.br</u> e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

# ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu	, representante legal desta empresa, firmo a presente.
Local e data.	

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

# ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

# PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência.

DECLARO, sob as penas c	la lei, sem prejuízo das sanções e multas prev	vistas neste ato convocatório,
que a empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob nº	_ é MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO	O PORTE, nos termos do enquadramento pro	evisto na Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro	o de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de	e 2014, cujos termos declaro
conhecer na integra, estar	ndo apta, portanto, a exercer o direito de p	referência como critério de
desempate no procediment	o licitatório do pregão em epígrafe, realizado	pelo Município de Caieiras.
Local e data.		

#### Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

#### ANEXO VIII

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL./ (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

# PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência.

Empresa	(nome	da	empresa	licitante),	inscrita	no
CNPJ/MF sob o n.ºsediadasediada	(ende	ereço	completo	), dec	lara, par	a os
devidos fins, observado o disposto no art. 93 da L	Lei nº 8.2	13, d	e 24 de jul	ho de 1991, d	que cump	re as
exigências de reserva de cargos prevista em lei p	para pess	soa co	om deficiê	ncia ou para	reabilitad	lo da
Previdência Social e que atendem às regras	de aces	ssibili	dade prev	ristas na leg	gislação,	para
atendimento ao que preceitua o Artigo 63, inciso	IV da Le	ei Fed	leral 14.13	3/2021.		

Local e Data.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Secretaria de Administração
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

# ANEXO IX **NOVA PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_Bairro: \_\_\_\_

Telefone:  DADOS BANCÁRI	e-r		_ Estado:	
DADOS DANCÁDI		nail:	<del></del>	
	IOS DADA DA	CAMENTO:		
			ente:	
Obs.: a conta dever				
DADOS PADA ASO	SINATIIDA D	A ATA DE RECI	ISTRO DE PREÇOS:	
			argo:	
RG:				
Data de Nascimento:				
Endereço Residencia	al Completo:			
E-mail institucional:				
			<del> </del>	
Telefone: ()				
Celular: ()				
de empresa especial	lizada para cor	nfecção de materi	Registro de preços para event al gráfico – impressos, confo XO II, nos seguintes termos:	
		PROCESSO Nº 3		
		PREGÃO Nº 0		C ~ 1
			e empresa especializada para o	confecção de mate
	, 1	terencia.		
JETO: Registro de pre	rme termo de re			
		Quantidade	Valor Estimado Total	Valor do lanc Mínimo
ico – impressos, confor	l Unidade	Quantidade	Valor Estimado Total	



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Prazo de entrega/execução: O(s) item(s) deverão ser executados pela compromissária, parceladamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.





Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

#### ANEXO X

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_\_ VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

01 – COMPROMI  com sede na, po	ortador da Cédula d	, ins, ins, cep:, cep:, de Identidade no	scrita no CNPJ nº, neste a e do CPF/	nto representada poi
01 – COMPROM com sede na, po	ortador da Cédula d	, ins , CEP: le Identidade nº	scrita no CNPJ nº, neste a e do CPF/	nto representada poi
01 – COMPROMI  com sede na, po	ortador da Cédula d	, ins , CEP: le Identidade nº	scrita no CNPJ nº, neste a e do CPF/	nto representada poi
01 – COMPROM com sede na, po	ISSÁRIA ortador da Cédula d	, ins , CEP: le Identidade nº	scrita no CNPJ nº, neste a e do CPF/	nto representada por
01 – COMPROM	ISSÁRIA	, ins	scrita no CNPJ nº, neste a	ito representada poi
01 – COMPROM	ISSÁRIA	, ins	scrita no CNPJ nº	
n° 14.133, de 01/04  01 – COMPROM				
n° 14.133, de 01/04	72021, Decreto Fed	derai 11.462 de 31/03/	/2023.	
0.1.4.1.2.2. 1. 0.1./0./	1/2021 Decreto Fac	1 111 462 1 21/02	/2022	
classificadas em 1º	(primeiro) lugar. O	presente Termo de C	ompromisso será reg	ido pela Lei Federal
a necessidade, tene	do sido, os referid	os preços, oferecidos	s pelas empresas cuj	as propostas foram
integram o Edital,	em todos os seus te	ermos e condições, qu	ando deles a Secretar	ria requisitante tive
Pregão Eletrônico s	supramencionado, c	conforme especificaçõ	es descritas no Termo	o de Referência, que
, ir	nscrito no CPF/MF	sob o n.º	, resolve registrar o	os preços obtidos no
Municipal de Ol	oras e Projetos,		, brasileiro, port	ador do RG. n.º
Professor Carvalho	Pinto, n° 207, Co	entro, Caieiras - SP,	nesse ato representa	ado pelo Secretário
	nte inscrita no CN	NPJ/MF, sob n° 46.5	23.064/0001/78, con	n sede na Avenida
interno, devidame				

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência, conforme especificações descritas nos anexos do Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

- **2.1.** A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- **2.2.** Verificada desconformidade de algum dos itens entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.
- **2.3.** O recebimento dos itens se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.
- **2.4.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- **2.5.** A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do termo de referência.
- **2.6.** O item recusado será considerado como não executado e os custos de reexecução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- **2.7.** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do item solicitado, o Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no §4º do Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- **3.1.** O local e prazo de entrega/execução dos itens será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável.
- **3.2.** Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.
- **3.3.** Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

# 4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 137, inciso IV, e Artigo 141, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021.
- **4.1.2.** O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF).
- **4.1.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.
- **4.1.4.** A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.
- **4.1.5.** A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF).



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- **4.1.6.** A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos/serviços.
- **4.1.7.** Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- **4.1.8.** A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- **4.1.9.** Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

#### 4.2. DOS PREÇOS

- **4.2.1.** Os preços unitários dos itens, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA.
- **4.2.2.** Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.
- **4.2.3.** Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.
- **4.3.** A revisão está prevista no Artigo 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133/2.021 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

# CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

**5.1.** Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R\$()**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Comunicação	Despesa
27.812.0020.2099 - 3.3.90.39.00	0505
10.122.0009.2040 - 3.3.90.39.00	0771
08.244.0021.2112 - 3.3.90.39.00	1328

## CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **6.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **6.2.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caieiras não será obrigada a adquirir os serviços/produtos referidos no Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **7.1.** Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05** (cinco) dias úteis, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.
- **7.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:
- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- **7.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.
- **7.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

- **8.1.** Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2.021, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no Artigo 137 Inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/2.021, sobre penalidades aplicáveis;
- **8.2.** Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
- **8.3.** Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2.021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2.021.

- **8.4.** As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;
- **8.5.** Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;
- **8.6.** Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no Artigo 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2.021.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- **9.2.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- **9.3.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF).
- **9.4.** O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para correção ou substituição do(s) item(s) prestado(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

- **9.5.** O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- **9.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **9.7.** As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado.
- **9.8.** O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

#### 10.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
- **IV.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- **V.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;
- VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;
- IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos itens ora ajustados.

#### 10.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

- I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência:
- II. Receber o produto/serviço entregue/prestado pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/prestação do produto/serviço, objeto desta licitação;
- VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação.



# Secretaria de Administração Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

11.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caieiras, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2.021, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Caieiras, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

COMPROMISSÁRIA



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

# ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CONTRATANTE:		
CONTRATADO:		
CONTRATO Nº.		

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência.

**ADVOGADO:** 

OAB n° email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caieiras, 21 de Junho de 2.024.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:



Secretaria de Administração Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CE	RTAME	$\mathbf{OU}$	RATIFICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:				
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Assinatura:				
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:				
Pelo contratante:				
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Assinatura:				
Pela contratada:				
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Endereço completo:				
e-mail:				
Telefone(s):				
Assinatura:				
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:				
Nome:				
Cargo:				
CPF:				
Assinatura:				



# Secretaria de Administração Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

#### ANEXO XII

#### FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

# PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2024

COMPROMITENTE: Município de Caieiras
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Comunicação
COMPROMISSÁRIA:
VIGÊNCIA:/ A/
VALOR: R\$: ( ).
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
arbitragem, conforme termo de referência e anexos.
Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na
epígrafe e dá outras providências.
O município designa como Fiscal do contrato o servidor, (Cargo), matrícula para o
acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o
acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências
verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa vencedora, objetivando a correção das
irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:
a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas
com execução da ata de registro de preços conforme o disposto no Artigo. 117 da Lei nº 14.133 de 2.021;
b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados na ata de registro de preços,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da compromissária
para instruir possível procedimento de sanções administrativas;
c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela compromissária, de
qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
d) Exigir que a compromissária substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se
apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela
compromitente;
e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo
circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o Artigo 140 da Lei nº 14.133/2.021,

f) Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;

recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- h) Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- i) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- j) Verificar, por intermédio do preposto da compromissária, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- k) Exigir, por intermédio do preposto da compromissária a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da compromissária, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- l) Cobrar da compromissária, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;
- m) Zelar para que a compromissária registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

  n) Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor , (Cargo),

n) Na ausência do servidor supra designado, fica designado como s	suplente o servidor	, (Carg
matrícula		
E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 0	02 (duas) vias de igual teor e form	ma.
Caieiras, data da última assinatura eletrônica.		
Secretário Municipal de Desenvolv	vimento Social	

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

_			
Eu,	, matrícula	, declaro-me ciente da desig	nação ora atribuída, e das funções
que são inerent	tes ao encargo.		
		Assinatura do Fiscal	



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

#### ANEXO XIII INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato oriundo do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico – impressos, conforme termo de referência, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXX	XXXXX	XXXXX	xxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

- **2.1.** A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços.
- **2.2.** Verificada desconformidade de algum produto/serviço, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- **2.3.** A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no termo de referência.
- **2.4.** O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável.
- **2.5.** Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Serviço (AS) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.
- **2.6.** Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

- 3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência e CLÁUSULA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços.
- **3.2.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo.
- **3.3.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

**3.4.** A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

## CLÁUSULA QUARTA – PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ();
- **4.2.** As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços.
- **4.3.** Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

## CLÁUSULA QUINTA - SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

**5.1.** Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Contrato em **R\$** ( ), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Comunicação	Despesa
27.812.0020.2099 – 3.3.90.39.00	0505
10.122.0009.2040 - 3.3.90.39.00	0771
08.244.0021.2112 - 3.3.90.39.00	1328

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** As obrigações da Contratada estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços, item 10.1.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**7.1.** As obrigações da Contratante estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços, item 10.2.



Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4° andar - Centro - Caieiras - SP CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- **8.1.** Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão.
- **8.2.** São parte integrante deste Instrumento Contratual a CLÁUSULA OITAVA da Ata de Registro de Preços no que se refere aos Direitos e Penalidades.

# CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas estão previstas na CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

- **10.1.** Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses.
- **10.2.** Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no Artigo 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.
- **11.2.** Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2.021, do Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

**12.1.** Nos termos do Artigo 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2.021, é declarado competente o foro da Comarca de Caieiras para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# **Secretaria de Administração** Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9201

12.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do §1º do Artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

**CONTRATADA**